



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATAUAL 001  
AO CONTRATO Nº 155/2021**

Termo Aditivo contratual, que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA – RS**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ n.º 94.704.061/0001-83, com sede à Av. Jacob Wagner Sobrinho, 939, Centro, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DANIEL THALHEIMER**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Felipe Werlang, n.º 209, inscrito no RG n.º 1065950816, CPF n.º 951.856.900-20, designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **APACE-ASSOCIAÇÃO PASSOFUNDENSE DE CEGOS**, estabelecida na Rua Morom, n.º 2832, Bairro Boqueirão, na cidade de Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 03.769.501/0001-25, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO FLORES**, inscrito no CPF n.º 825.555.080/15, doravante denominada aqui **CONTRATADO**, tem entre si justos e acordados o presente termo aditivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, o contrato passa a ser prorrogado por 12 meses a contar de 3 de setembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Nos termos do referido contrato, fica acordado entre as partes que o valor será reajustado pela IGPM acumulado dos últimos doze meses (10,7%), totalizando o valor de R\$. 664,80 (seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

As demais cláusulas e condições contratuais permanecem em inteiro vigor.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias igual teor e forma, diante de duas testemunhas para que produza efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**APACE-ASSOCIAÇÃO PASSOFUNDENSE DE CEGOS**  
Contratado

Testemunhas:

1)   
NOME: Fábio Steilmann  
CPF: 807.087.900-97

2)   
NOME: Joseane Paula Steffens  
CPF: 055.050.970-04

O presente Termo de Aditamento Contratual foi devidamente examinado e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em 06/09/2022.

Assessor(a) Jurídico(a)